



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.287.000,00	32.402.915,94	5.620.674,56	16.061.033,41	100,00	16.341.882,53	4.138.438,53	11.416.624,88	100,00	4.644.408,53	0,00
Legislativa	860.000,00	860.000,00	151.134,16	420.377,02	2,62	439.622,98	138.246,53	381.599,25	3,34	38.777,77	0,00
Ação Legislativa	860.000,00	860.000,00	151.134,16	420.377,02	2,62	439.622,98	138.246,53	381.599,25	3,34	38.777,77	0,00
Administração	9.654.400,00	11.214.362,97	2.618.588,40	5.793.951,08	36,07	5.420.411,89	1.288.046,83	3.472.312,70	30,41	2.321.638,38	0,00
Administração Geral	8.220.200,00	9.273.191,53	1.962.591,77	4.383.750,60	27,29	4.889.440,93	979.778,37	2.753.155,50	24,12	1.630.595,10	0,00
Administração Financeira	676.000,00	1.182.971,44	527.387,92	1.053.326,58	6,56	129.644,86	161.806,42	377.582,43	3,31	675.744,15	0,00
Alimentação e Nutrição	758.200,00	758.200,00	128.608,71	356.873,90	2,22	401.326,10	146.462,04	341.574,77	2,99	15.299,13	0,00
Assistência Social	2.385.100,00	2.385.100,00	337.820,20	1.047.573,22	6,52	1.337.526,78	341.552,52	929.399,61	8,14	118.173,61	0,00
Assistência ao Idoso	498.000,00	498.000,00	55.826,87	177.134,36	1,10	320.865,64	74.220,91	170.077,77	1,49	7.056,59	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	824.100,00	824.100,00	122.084,29	364.575,25	2,27	459.524,75	128.453,22	357.647,84	3,13	6.927,41	0,00
Assistência Comunitária	1.063.000,00	1.063.000,00	159.909,04	505.863,61	3,15	557.136,39	138.878,39	401.674,00	3,52	104.189,61	0,00
Saúde	7.790.500,00	7.790.500,00	837.810,15	3.790.456,52	23,60	4.000.043,48	1.057.776,37	3.052.741,44	26,74	737.715,08	0,00
Atenção Básica	5.461.500,00	5.461.500,00	613.815,79	2.629.407,03	16,37	2.832.092,97	731.196,38	2.247.326,70	19,68	382.080,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.860.000,00	1.860.000,00	155.693,03	938.357,78	5,84	921.642,22	258.278,66	582.723,03	5,10	355.634,75	0,00
Vigilância Sanitária	465.000,00	465.000,00	68.301,33	222.691,71	1,39	242.308,29	68.301,33	222.691,71	1,95	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.383.000,00	6.383.000,00	834.794,58	2.963.705,06	18,45	3.419.294,94	935.398,28	2.527.752,39	22,14	435.952,67	0,00
Ensino Fundamental	5.035.000,00	4.872.214,09	692.826,77	2.364.965,11	14,72	2.507.248,98	778.028,01	1.929.012,44	16,90	435.952,67	0,00
Ensino Superior e Técnico	50.000,00	50.000,00	4.522,56	10.321,12	0,06	39.678,88	4.522,56	10.321,12	0,09	0,00	0,00
Educação Infantil	1.298.000,00	1.460.785,91	137.445,25	588.418,83	3,66	872.367,08	152.847,71	588.418,83	5,15	0,00	0,00
Cultura	114.000,00	166.915,86	1.266,00	49.266,00	0,31	117.649,86	9.266,00	25.266,00	0,22	24.000,00	0,00
Difusão Cultural	114.000,00	166.915,86	1.266,00	49.266,00	0,31	117.649,86	9.266,00	25.266,00	0,22	24.000,00	0,00
Urbanismo	1.895.000,00	2.398.037,11	746.091,42	1.705.159,11	10,62	692.878,00	278.630,53	771.406,00	6,76	933.753,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	10.510,00	10.510,00	0,07	39.490,00	6.085,00	6.085,00	0,05	4.425,00	0,00
Serviços Urbanos	1.845.000,00	2.348.037,11	735.581,42	1.694.649,11	10,55	653.388,00	272.545,53	765.321,00	6,70	929.328,11	0,00
Agricultura	554.000,00	554.000,00	23.335,68	101.207,92	0,63	452.792,08	28.712,91	78.635,42	0,69	22.572,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	160.000,00	160.000,00	8.084,29	50.675,13	0,32	109.324,87	13.461,52	28.102,63	0,25	22.572,50	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	394.000,00	394.000,00	15.251,39	50.532,79	0,31	343.467,21	15.251,39	50.532,79	0,44	0,00	0,00
Desporto e Lazer	131.000,00	131.000,00	24.063,89	53.350,30	0,33	77.649,70	15.038,48	41.524,89	0,36	11.825,41	0,00
Desporto Comunitário	131.000,00	131.000,00	24.063,89	53.350,30	0,33	77.649,70	15.038,48	41.524,89	0,36	11.825,41	0,00
Encargos Especiais	270.000,00	270.000,00	45.770,08	135.987,18	0,85	134.012,82	45.770,08	135.987,18	1,19	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	270.000,00	270.000,00	45.770,08	135.987,18	0,85	134.012,82	45.770,08	135.987,18	1,19	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.287.000,00	32.402.915,94	5.620.674,56	16.061.033,41	100,00	16.341.882,53	4.138.438,53	11.416.624,88	100,00	4.644.408,53	0,00



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VALDIR VERONA
017.714.308-85
PREFEITO

CLEBER LOPES DE CARVALHO
226.743.268-40
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSÉ DIMAS DIAS WEDEKIN
969.971.768-87
ASS. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANDRÉIA SILVA LOPES
276.089.148-82
CONTROLE INTERNO